



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

"L\_E\_I N<sup>o</sup> 1.552"

"REVOGA A LEI 1.315, DE 11 DE AGÔSTO DE 1966"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1<sup>o</sup> - Fica revogada a lei nº 1.315, de 11 de agosto de 1966.

ART. 2<sup>o</sup> - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 de julho de 1968.

ENG<sup>o</sup> HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.